**CLÁUSULAS DO CONTRATO**

CURSO ENGAJA

1 – **O CURSO**: O (a) contratante **<<<contratante>>>**, residente em **<<<endereco\_lougradouro>>>, n <<<endereco\_numero>>>, bairro <<<endereco\_bairro>>>, complemento <<<endereco\_complemento>>>, CEP <<<endereco\_cep>>>** contrata os serviços da contratada a fim de que a (o) aluna (o) **<<<estudante>>>, RG <<<rg\_estudante>>>** tenha livre acesso a todas as atividades do **curso <<<curso>>>**, que terão suas atividades ministradas de <<<dias\_letivos>>>, das <<<horário letivo>>>, compreendendo, neste período: aulas, plantões, simulados, orientação pedagógica individual e coletiva, assembleias, atividades socioemocionais e o curso de políticas públicas.

1.1 – Excepcionalmente, poderá ocorrer atividade aos sábados quando houver aplicação de simulados. Fica assegurado aos alunos sabatistas a entrega dos simulados para serem realizados em outro período.

1.2 – Excepcionalmente, por motivos de força maior, como pandemia, por exemplo, poderá haver alteração na prestação do serviço. Neste caso, garantimos manter a qualidade do serviço pedagógico oferecido pelo cursinho, contemplado no item 1, fazendo as adequações necessárias e comunicando com antecedência as alterações.

2 – **O PERÍODO**: As aulas serão ministradas no período de **<<<data\_inicial>>>** a **<<<data\_final>>>,** com 4 semanas de férias intercaladas na finalização de cada ciclo do currículo (4 ciclos).Todas as informações referentes ao período do curso são passíveis de alteração, sendo a contratante devidamente avisada com antecedência.

3 – **VALORES E MULTA**: O valor integral do curso é <<<valor\_integral>>> (<<<valor\_integral\_extenso>>>), podendo ser dividido em <<<numero\_integral\_parcelas>>> parcelas de <<<valor\_integral\_parcelas>>>. Este valor compreende os custos de operação do curso (aulas, utilização do espaço no contraturno, simulados, mentorias, atividades com a psicóloga) e, também, os gastos correspondentes ao uso do aplicativo do PEdu. O material didático é um custo a parte, descrito no item 3.3. Ficou acordado, entre as partes, um desconto de <<<percentual\_desconto>>> no valor do curso. Assim sendo, o (a) contratante pagará ao contratado o valor de **<<<valor\_final>>>** dividido em **<<<numero\_final\_parcelas>>>** **parcelas de <<<valor\_final\_parcelas>>> (<<<valor\_final\_extenso>>>)**.

3.1 – A ausência do (a) contratante em quaisquer aulas, mesmo que justificada, não o (a) eximirá do pagamento das parcelas correspondentes e nem dá direito a reposição dessas aulas.

3.2 - O pagamento por meio de boleto deverá ser realizado todo dia <<<dia\_pagamento>>>, a contar a partir do mês de **<<<inicio\_pagamento>>>**. O atraso no pagamento das parcelas implicará em juros de mora de 2% após o vencimento e correção de 0,03% ao dia.

3.3 - O material didático compreende 4 apostilas (bimestrais), 4 cadernos extras anuais (filosofia, sociologia, arte e questões do enem) e plataforma de exercícios (Studos). O custo do material é de **<<<custo\_material>>>** (<<<custo\_material\_extenso>>>), podendo ser dividido em até <<<numero\_parcelas\_material>>> parcelas (com juros) de <<<custo\_parcelas\_material>>> (<<<custo\_parcelas\_material\_extenso>>>).

3.4 - A venda dos recursos didáticos será feita de forma direta pela editora SAE Digital, em site específico do fornecedor. Qualquer adversidade surgida que venha a descumprir o pagamento do material deverá ser tratado diretamente com a editora.

**4 – CANCELAMENTO DO CONTRATO E MULTA RESCISÓRIA:** caso seja necessário realizar o cancelamento deste contrato, o (a) contratante deverá informar a contratada por e-mail (endereçado a [atendimento@personaleduca.com.br](mailto:atendimento@personaleduca.com.br)), Whatsapp ou presencialmente na secretaria.

4.1 – Para a solicitação do cancelamento será considerada a data do comunicado, mas sua efetivação apenas ocorrerá após a assinatura do termo de cancelamento pelo (a) contratante em até 15 dias após a solicitação.

4.1.1 – Para a realização do cancelamento, deverão estar quitadas todas as parcelas com o vencimento até a data da solicitação.

4.2 – Fica assegurado ao contratante, devido às incertezas e instabilidades decorrentes da pandemia, o **cancelamento sem multa** deste contrato, até <<<data\_final\_cancelamento>>>, caso o aluno seja aprovado em vestibular para ingresso no primeiro semestre de 2021, mediante apresentação de documento que comprove a matrícula do aluno na Instituição em que foi aprovado.

4.3 – Após o prazo mencionado no item anterior (<<<data\_final\_cancelamento>>>), caso o (a) contratante desista do curso, fica estipulada uma multa indenizatória correspondente a **02 (duas) parcelas de valor INTEGRAL,** que deverão ser pagas na efetivação do cancelamento.

5 – Por este contrato, o (a) contratante permite o uso de sua imagem em fotos, vídeos e outros materiais para serem usados com fins expositivos e de propaganda.

6 – As partes elegem o foro da Comarca de São José do Rio Preto para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente no verso em duas vias, de idênticos teores.

São José do Rio Preto, <<<data\_assinatura>>>.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |  |
| --- | --- |
| **Cliente: <<<contratante>>>** | **CPF: <<<cpf\_contratante>>>** |

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Personal Educa (CNPJ: 24.350.003.0001-13)**